

Resolução Nº 120 de 26/8/1964
Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Cauubá, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único: - Fica concedida licença nos termos do Item Iº letra "d" do artigo 27 do Regulamento Interno, pelo restante da reunião da 3ª Sessão Legislativa, ao Vereador Pedro Gyke, representante da União Democrática Nacional, renegando-se as disposições em contrário.
Tala da Sessão, em 26 de Agosto de 1964.

Antônio Miranda Luz
Presidente

Antônio Miranda Luz
1º Secretário

Wilson Y. Boyestar
2º Secretário